



PROJETO DE LEI Nº

021

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

APROVADO

SESSÃO Ordinária  
DO DIA 09/12/2020

SEC. PRES. 2º SEC.

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Alzira Estevam da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Alzira Estevam da Silva**, localizado na Rodovia Pedro Carneiro, Vila Cajazeiras, Município São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a Rodovia Pedro Carneiro, medindo 14,00m; pelo lado direito com o senhor José Estevam da Silva medindo 45,00m; pelo lado esquerdo com a senhora Ednalva Maria da Silva medindo 45,00m; e aos fundos com quem de direito medindo 13,00m; totalizando uma área de 607,50m<sup>2</sup> com um perímetro de 117,00 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

  

---

João Neto Alves Martins  
**Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual localiza-se o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação Agricultura e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramites legais concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observados as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote tem uma casa residencial, localizado na Rodovia Pedro Carneiro, Vila Cajazeiras, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.